



LEGISLAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 11/1969

ANO 1969 · DATA 09/06/1969 · STATUS EM VIGOR

EMENTA REQUERENDO A CONCESSÃO DE UMA LICENÇA PELO PRAZO DE SEIS MESES, PARA TRATAR DE ASSUNTO PARTICULARES.

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 9 DE JUNHO DE 1969

(REQUERENDO A CONCESSÃO DE UMA LICENÇA PELO PRAZO DE SEIS MESES, PARA TRATAR DE ASSUNTO PARTICULARES.)

A Mesa da Câmara Municipal de Votuporanga, faz publicar a seguinte resolução:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA RESOLVE:

APROVAR, nos seus termos o requerimento nº 67/C/69, que se refere ao processo nº 149 de 1969, a saber:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica concedida ao sr. vereador D.S.Viana Filho, uma licença pelo prazo de seis (6) meses, a partir da presente data, conforme o requerimento nº 67/C/69, para tratar de assuntos particulares.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 09 de junho de 1969.

Ultimatum Fava

Presidente

Onofre de Paula

1º Secretário

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Votuporanga, aos 09 de julho de 1969.

Hugo Xavier da Silva

Diretor da Secretaria